

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

**José Essiomar**

**Gomes da Silva**

Vice-prefeito

**Carlos Alexandre Soares  
de Oliveira**

Secretário de Governo e Defesa Civil

**André Gomes Pereira**

Procurador-Geral

**Jorge José Ribeiro**

Controlador-Geral

**José Eugênio Barbosa Sayegh**

Secretário de Administração

**Jorge Irineu da Costa**

Secretário de Fazenda

**Ricardo Tabet Miguel**

Secretário de Obras, Habitação e  
Serviços Públicos

**Marco Aurélio Vargas Francisco**

Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Luciane Pereira Rabha**

Secretária de Educação, Ciência,  
Tecnologia e Esportes e Lazer

**Alexandre Tabet Miguel**

Secretário de Atividades Econômicas

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**

Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto  
Presidente

**Adilson Bernardo**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis  
Presidente

**Marcus Veníssi da Silva Barbosa**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
Turisangra  
Presidente

**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**

Fundação de Cultura de Angra dos Reis  
Cultuar  
Presidente

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompeia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

## PREFEITURA, INEA E IBAMA SE EMPENHAM PARA DESPOLUIR A PRAIA DO ANIL



A Prefeitura de Angra, o Inea e o Ibama se uniram e estão trabalhando juntos para resolver o problema de

despoluição da Praia do Anil, que vem se arrastando há alguns meses. Através de reuniões recentes, foram decididas importantes ações, como a contratação de uma empresa especializada em dragagem e despoluição, para criar e levar adiante um novo projeto de despoluição e que o Inea irá providenciar, o mais rápido possível, a autorização para a retirada de todo o material já dragado. O custo da obra será assumido pelo estaleiro BrasFels, como contrapartida devida ao município.

## CERCA DE 3 MIL TURISTAS ARGENTINOS VIRÃO A ANGRA NESTE VERÃO

A noite do dia 18, em Córdoba (Argentina) foi especialíssima. No Hotel Sheraton, as principais operadoras de viagens da Argentina promoveram o lançamento do projeto Angra como destino turístico e a venda dos pacotes com os atrativos turísticos. Mais de 200 pessoas do segmento e jornalistas de Córdoba marcaram presença. A prefeitura e os hotéis da cidade fecharam parcerias com operadoras argentinas para trazer cerca de 3 mil turistas para Angra durante este verão. Inicialmente, os hotéis que os receberão serão: Meliá, Pestana, Vila Galé, Portugal, Frade e Portobello.

## O HEMONÚCLEO COSTA VERDE PRECISA DE DOADORES

O Hemonúcleo Costa Verde, que atende hospitais de Angra, Paraty e Mangaratiba, está com baixo estoque de sangue e precisando urgentemente de doadores. Atualmente, o Hemonúcleo não tem estoque suficiente para emergências e várias cirurgias tiveram que ser adiadas. Todos os tipos sanguíneos são necessários. Seja um doador! Para doar, é preciso levar documento de identidade com foto, ter idade



entre 18 e 65 anos, pesar mais que 50Kg e não estar em jejum, apenas evitar alimentos gordurosos nas últimas quatro horas. Antes da doação, o voluntário passará por uma triagem onde outros critérios serão avaliados.

O Hemonúcleo Costa Verde fica na rua Manoel do Rosário, 67, Centro (atrás da Santa Casa). O telefone é 3369-6133. O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 13h30 às 16h, de segunda a sexta-feira.

## HUMANIZAR É APRESENTADO EM SEMINÁRIO NO RIO

O município de Angra apresentou na quinta-feira, 19, durante o 5º Seminário Nacional de Gerenciamento de Projetos no Terceiro Setor (realizados por ONGs e entidades sociais diversas), no Rio de Janeiro, as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Políticas Públicas Humanizar, que tem como objetivo desenvolver políticas públicas, programas, projetos e ações sustentáveis voltadas para a população, principalmente nas áreas da educação e saúde. O convite para o seminário foi feito pela liderança do Grupo PMI-Rio. O seminário aconteceu no auditório do Banco Central do Brasil e contou com mais de 200 inscritos, entre voluntários, gerentes de projetos do terceiro setor, assessores e interessados, vindos de vários estados.



## TECLAR - INFORMÁTICA AO ALCANCE DE TODOS

Formatura dos alunos do Centro, Jacuecanga e Monte Castelo



Alunos do Centro, Jacuecanga e Monte Castelo receberam nessa quinta-feira, dia 19, os certificados pela conclusão dos cursos de informática do Projeto Municipal de Inclusão Digital (Teclar). A cerimônia aconteceu no Centro de Estudos Ambientais (CEA) e contou com a presença de alunos e seus familiares, presidentes de associações de moradores, professores e representantes da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, coordenadora do curso. Desta vez, 215 alunos receberam seus certificados. Desde 2005, quando o Teclar começou, cerca de 10 mil alunos já passaram por suas salas. Desses, aproximadamente 7 mil se formaram.

## VII EDUCRESCE PREMIA PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

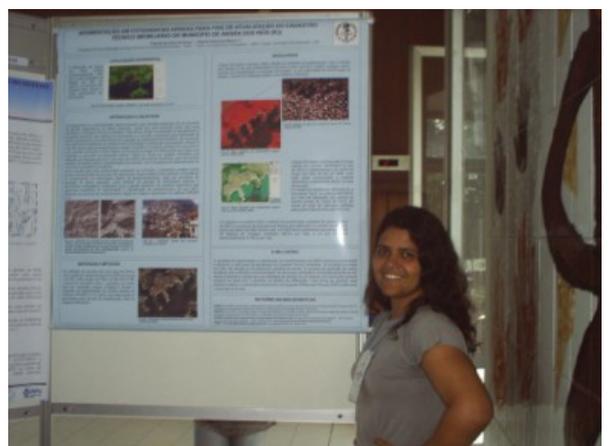
Com o objetivo de estimular e valorizar práticas educativas de qualidade, o município de Angra realizará o VII Prêmio Educação Infantil em Crescimento (Educresce), no dia 27 de novembro, na 1ª Igreja Batista de Angra dos Reis, no Centro, a partir das 13h. Durante o evento acontecerá a palestra "Projeto Pedagógico: Boas Surpresas para Alunos e Educadores", com a professora e mestre em Educação Carmen Maria Rangel.

## DEFESA CIVIL CADASTRA MORADORES DE MAMBUCABA

A Gerência de Engenharia da Subsecretaria de Defesa Civil está realizando um cadastramento dos moradores do Parque Mambucaba que moram em áreas sujeitas a alagamentos. O objetivo do trabalho é atualizar o número de residências e moradores que vivem na bacia de alagamento sob a influência dos rios Perequê e Mambucaba. O trabalho na área começou no dia 3 de novembro e tem o término previsto para 30 de março de 2010.

## TÉCNICA DA DEFESA CIVIL DE ANGRA APRESENTA PROJETO NO PARANÁ

A técnica da Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis, engenheira Priscila de Jesus de Sousa, teve um projeto seu selecionado para ser apresentado no VI Colóquio Brasileiro de Ciências Geodésicas, em Curitiba, que aconteceu de 3 a 6 de novembro. O evento, realizado pela Universidade Federal do Paraná, reuniu conferencistas estrangeiros com



reconhecido conhecimento científico, com a finalidade de promover a integração das instituições de ensino e de pesquisa nacionais, com as instituições estrangeiras. O projeto apresentado por Priscila tem como objetivo propor uma metodologia para cadastro imobiliário e mapeamento de áreas de encosta do município.

**“CRIA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**  
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 22ª reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, realizada aos 11 dias do mês de novembro de 2009, resolve:

#### **RESOLUÇÃO Nº 001/2009/CMI**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial para organização da eleição dos membros da sociedade civil, que comporão o CMI no período 2010/2011:

- I – Telma Rosa Jerônimo Brito
- II – Miriam Estela do Couto Mouzinho
- III – Walchyr Vicarone dos Reis
- IV – Wardilau Diniz

**Parágrafo único.** Compete aos membros da Comissão Especial prevista no caput a operacionalização eleição, que ocorrerá em 03/12/2009, às 14:00 horas no auditório do Ateneu Angrense de Artes, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº, Centro.

**Art. 2º.** Somente poderão participar da Assembléia Pública de eleição dos membros da sociedade civil as entidades ou organizações dedicadas à assistência do Idoso e sua valorização, em conformidade com a Lei nº 1.756, de 26 de dezembro de 2006.

**Parágrafo único.** No dia da eleição as entidades interessadas deverão comparecer ao local indicado no parágrafo único do artigo 1º munidas de cópia do seu estatuto, cópia da ata de posse da diretoria, e, quando não for o próprio Presidente a representá-la, a pessoa que comparecer, deverá portar ofício de sua indicação assinado pelo representante legal da mesma.

**Art. 3º.** Na assembléia pública serão escolhidos os quatro representantes (titulares e suplentes) da sociedade civil.

**Art. 4º.** Esta Comissão se encerrará após a eleição de que trata a presente resolução.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

WALCHYR VICARONE DOS REIS

Presidente CMI

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93**

**CONTRATO Nº. 022/2009/FT – PROC. Nº. D524/09/FT – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/09/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA INTERNAVE ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, com fornecimento de materiais, da sinalização náutica de restrição de área, objeto do Projeto denominado “Nado Livre”, em diversos locais do Município de Angra dos Reis, de acordo com o Memorando nº. 011/09/FT.DE, de 06 de agosto de 2009 e conforme especificações expressas no Edital de Tomada de Preço nº. 006/09/FT, que originou esta avença, em especial as constantes do Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de **R\$274.880,92 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**, referente ao serviço em tela e atendendo ao disposto no cronograma físico-financeiro, anexo do Edital de Tomada de Preço nº. 006/09/FT.

**DOTAÇÃO:** ficha nº. 58 e dotação nº. 25.01.449051.15.451.112.1.918, Nota de Empenho nº. 650/2009, referente ao presente exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** AUTORIZADO PELO SR. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. D524/09/FT.

**PRAZO:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, sendo certo que o prazo máximo para a realização dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme dispõe o Edital da Tomada de Preço nº. 006/09/FT, contados a partir da data de assinatura do ajuste.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Angra dos Reis/RJ, 13 de novembro de 2009.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93**

**CONTRATO Nº. 021/2009/FT – PROC. Nº. D587/09/FT – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/09/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para LOCAÇÃO DE APARELHO FLUTUANTE composto de acostável fixo, plataforma

intermediária flutuante, píer flutuante e passarela, com a finalidade de viabilizar o embarque e desembarque de munícipes e turistas, na Vila do Abraão – Ilha Grande, pelo período de 05 (cinco) meses, compreendendo aluguel, instalação e manutenção preventiva e corretiva, tudo de acordo com o estabelecido no Memorando nº. 020/09/FT.DE e conforme especificações, condições e prazos expressos no Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de **R\$88.325,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, o que corresponde à um valor mensal de R\$17.665,00 (dezesete mil, seiscentos e cinco reais), referentes aos serviços em tela, conforme o período de adimplimento.

**DOTAÇÃO:** ficha nº. 58 e dotação nº. 25.01.449051.15.451.112.1.918, Nota de Empenho nº. 627/2009, no valor de R\$35.330,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais), referente ao presente exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** AUTORIZADO PELO SR. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. D587/09/FT.

**PRAZO:** A execução dos serviços ajustados dar-se-á nas datas e períodos estabelecidos no Edital da Tomada de Preço nº. 008/09/FT e seus anexos, devendo a contratada iniciar o processo de obtenção das licenças no prazo de dois dias úteis, contados da homologação da licitação que originou esta avença. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Angra dos Reis/RJ, 13 de novembro de 2009.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

**“CRIA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 10 dias do mês de novembro de 2009, resolve:

#### **RESOLUÇÃO Nº 08/2009/CMAS**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial para organização da eleição dos Membros da Sociedade Civil, que comporão o CMAS no período 2010/2011:

- I – Cássia Marques dos Santos
- II – Milene Cecília de Moraes Souza
- III – Walchyr Vicarone dos Reis
- IV – Ana Luzia Valentim Bastos de Moraes

**Parágrafo único.** Compete aos membros da Comissão Especial prevista no caput a operacionalização da eleição, que ocorrerá em 03/12/2009, às 16:00 horas no auditório do Ateneu Angrense de Artes, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº, Centro.

**Art. 2º.** Somente poderão participar da Assembléia Pública de eleição dos membros da sociedade civil as entidades ou organizações que estiverem regularmente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e exercendo as suas atividades estatutárias; que estiverem quites perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; e, regularizadas junto ao FGTS e INSS, em conformidade com o artigo 8º da Lei nº 1.742, de 11 de dezembro de 2006.

**Parágrafo único.** No dia da eleição as entidades interessadas deverão comparecer ao local indicado no parágrafo único do artigo 1º munidas de cópia do seu estatuto, cópia da ata de posse da diretoria, e, quando não for o próprio Presidente a representá-la, a pessoa que comparecer, deverá portar ofício de sua indicação assinado pelo representante legal da mesma.

**Art. 3º.** Na Assembléia Pública serão escolhidos os oito representantes (titulares e suplentes), da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

**Art. 4º** Esta Comissão se encerrará após a eleição de que trata a presente resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

CÁSSIA MARQUES

Presidente do CMAS

#### **RESOLUÇÃO Nº 001/2009/SFA**

**TORNA OBRIGATÓRIO O PAGAMENTO DE VALORES QUE MENCIONA ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas administrativas visando à melhoria do controle dos registros referentes às restituições de valores à tesouraria do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As restituições de valores indevidamente recebidos por servidores públicos municipais, sob qualquer título, bem como o pagamento de valores correspondentes às Taxas de Permanência de Veículos em Depósito Público e às Taxas cobradas pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, deverão ser efetuadas diretamente na Gerência de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** A Gerência de Tesouraria adotará medidas cabíveis de modo que as informações sobre os pagamentos e restituições de valores, tratados nesta Resolução, sejam registradas pelos órgãos municipais competentes.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 27 DE OUTUBRO DE 2009.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2009 AO TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2002.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Rerratificação das CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2002, que passam a ter as seguintes redações: "CLÁUSULA SEGUNDA": O valor global do presente termo corresponde à R\$ 39.484,92 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.290,41 (três mil, duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos). "CLÁUSULA TERCEIRA":-

**Dos Recursos:-** Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária, PT. Nº 20.21.4.122.101.2027, ED. 339036, da Nota de Empenho nº 003066/2009, de 27/07/2009, no valor de R\$ 15.756,32 (quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) e PT. Nº 20.21.4.122.101.2027, ED. 339036, da Nota de Empenho nº 003475/2009, de 17/09/2009, no valor de R\$ 903,00 (novecentos e três reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 128/2009/SAD.ACI, de 17/09/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2009

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA ME.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2009.**

**OBJETO:** Prestação de serviços mobilização, levantamento e gestão de problemas das Comunidades das áreas do Município, a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR:** R\$ 149.440,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente em até 15 (quinze) dias, contados da data da entrada da nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto executado, na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 20.20.15.451.128.2309, e pela Natureza de Despesa N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº 003798/2009 no valor de 49.815,50 (quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0515/2009/SOH de 27/07/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 02/10/2009 no Termo Adjudicatório do Pregão nº 153/2009/SGD.SSLC, de 02/10/2009, constantes do Processo Administrativo nº 4042/2009 de 29/07/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2009.

Angra dos Reis, 09 de novembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 006/2009 AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2007.**

**OBJETO:** Reajuste do Contrato nº 088/2007, referente à obra de construção do Centro Educacional Municipal de Atenção a Necessidade Educacional Especial – CEMANEE – Japuiba, Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** R\$ 128.740,57 (cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.22.12.367.157.1907.83; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 003886/2009, de 26/10/2009, no valor de R\$ 128.740,57 (cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0627/2009/SOH, de 19/10/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2009.

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**PORTARIA Nº 048/09/SECTEL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

**RESOLVE:**

**Designar, Jovina Inácia do Nascimento Moreira**, professora Docente I, matrícula 3769, para a Função de **COORDENADORA DE C.A. A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **16 de novembro de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 de novembro de 2009.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 125/2009**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **José Roberto de Souza**, Engenheiro Civil, matrícula 2925, para exercer a fiscalização da obra de entrada de energia 300 KVA na Estação Elevatória da Banqueta, objeto do mm. nº 359/2009/SAAE, Carta Convite nº 006/2009 e Ordem de Serviço nº 024/2009/SAAE, a ser executada pela empresa Electra Montagens e Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

**ERRATA**

Na publicação do Decreto nº. 7.264, de 10 de novembro de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº. 227, de 19 de novembro de 2009, pág. 12,

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **CLEONICE SILVA DOS SANTOS CARMO**, beneficiária do ex-servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS CARMO**, Farmacêutico, Referência 300, Padrão "H", Matrícula 4540, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **CLENICE SILVA DOS SANTOS CARMO**, beneficiária do ex-servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS CARMO**, Farmacêutico, Referência 300, Padrão "H", Matrícula 4540, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

No dia **29 do mês de outubro de 2009**, na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ – PMAR, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual aquisição de cobertores de campanha, lona plástica e colchonetes a serem utilizados nos atendimentos emergenciais, como eventos de alta pluviometria,

ventos fortes e outros, pela Subsecretaria de Defesa Civil deste Município, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 168/2009 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo 4553/2009, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

LOTE I				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	3000	unid.	Cobertor de Campanha – Cobertor de casal, medindo 1,90 x 1,60 metros, com deblum, composição indeterminada, anti -alérgico, anti-traça, anti-mofo, não retém cheiro, cores firmes e não mancha.	R\$ 9,90
MARCA: PARAIHIBA Empresa Vencedora: IVAN SILVA DE QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME CNPJ: 07.011.278/0001-03 Endereço: AV. AYTORN SENNA DA SILVA, Nº 650. BAIRRO : PRAIA DO ANIL – Angra dos Reis - RJ Telefone: (24) 3361 - 7931 Fax: (24) 3361 - 7931				

LOTE III				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	3000	UNID	Colchonete de espuma (simples) medida aproximada: 0,78m largura x 0,07m espessura x 1,88m comprimento.	R\$ 24,99
MARCA : C.V.A Empresa Vencedora: MARYPAM COMÉRCIAL LTDA - EPP CNPJ: 02.877.958/0001-90 Endereço: RUA LAPA, Nº 723 – BAIRRO : PAULICÉCIA – São Paulo - SP Telefone: (11) 4361-1804 Fax: (11) 4361-1804				

Carlos Alexandre Soares de Oliveira  
 Secretário Municipal de Governo e Defesa Civil  
 LINDOLFO MANOEL DE OLIVEIRA  
 Pregoeiro  
 IVAN SILVA DE QUEIROZ E SERVIÇOS - ME  
 Empresa  
 MARYPAN COMÉRCIAL LTDA - EPP  
 Empresa

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE EMBARGO Nº.: 3851/2009

**INFRATOR:** CRENILDA GARCIA DA COSTA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA SÃO JORGE, S/N – SANTA RITA  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL – 1º PAVIMENTO  
**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO  
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2009.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE EMBARGO Nº.: 7098/2009

**INFRATOR:** ANTÔNIO  
**ENDEREÇO:** RUA ELIZÁRIO DE AZEVEDO, Nº 2 (EM FRENTE AO 12) - BRACÚÍ  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL – ACRÉSCIMO 2º PAVIMENTO  
**FASE DA OBRA:** ALVENARIA  
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. Ficando incurso no (s) artigo (s) 74, da Lei 2.087 de 2009.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2009.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE EMBARGO Nº.: 7410/2009

**INFRATOR:** LUIZ CARLOS RAMOS  
**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N, ILHA GRANDE  
**TIPO DA OBRA:** COMERCIAL  
**FASE DA OBRA:** CORTE DE PEDRAS

POR EXECUÇÃO DE CORTE DE PEDRA SEM ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, INCISO V, ARTIGO 58 DA LEI 2087/2009 Ficando incurso no (s) artigo (s) 58, inciso V da Lei 2.087 de 2009.  
 Angra dos Reis, 12 de novembro de 2009.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 3852/2009

**INFRATOR:** CRENILDA GARCIA DA COSTA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA SÃO JORGE, S/N – SANTA RITA  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL – 1º PAVIMENTO  
**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO  
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 12 novembro de 2009.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 7099/2009

**INFRATOR:** ANTÔNIO  
**ENDEREÇO:** RUA ELIZÁRIO DE AZEVEDO, Nº 2 (EM FRENTE AO 12) - BRACÚÍ.  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL – ACRÉSCIMO 2º PAVIMENTO  
**FASE DA OBRA:** ALVENARIA  
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 12 novembro de 2009.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 7407/2009****INFRATOR:** LUIZ CARLOS RAMOS**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N, ILHA GRANDE.**TIPO DA OBRA:** COMERCIAL**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 7196/09. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 92 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 7411/2009****INFRATOR:** LUIZ CARLOS RAMOS**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N, ILHA GRANDE.**TIPO DA OBRA:** COMERCIAL**FASE DA OBRA:** CORTE DE PEDRAS

POR EXECUÇÃO DE CORTE DE PEDRAS SEM ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA PMAR. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 58 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 12 novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 7417/2009****INFRATOR:** EUCLIDES GOMES TENÓRIO**ENDEREÇO:** ALAMEDA DOS FIUZAS, S/N, ABRAÃO – ILHA GRANDE.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 7419/2009****INFRATOR:** EUCLIDES GOMES TENÓRIO**ENDEREÇO:** ALAMEDA DOS FIUZAS, S/N, ABRAÃO – ILHA GRANDE.**TIPO DA OBRA:** CORTE DE ÁRVORE**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA

POR CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 58º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA Nº.: 7049/2009****INFRATOR:** SEVERINA MARIA DOS PRAZERES**ENDEREÇO:** RUA MÁRIO DAS GRAÇAS TOLEDO, 302 – PARQUE MAMBUCABA.**TIPO DA OBRA:** PARCELAMENTO IRREGULAR

POR PARCELAMENTO IRREGULAR. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 46 E 53 DA LEI 2.093/2009.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA Nº.: 7412/2009****INFRATOR:** LUIZ CARLOS RAMOS**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N, ILHA GRANDE**TIPO DA OBRA:** COMERCIAL**FASE DA OBRA:** CORTE DE PEDRAS

POR EXECUÇÃO DE CORTE DE PEDRAS SEM ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA PMAR. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 58 DA LEI 2.097/2009.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA Nº.: 7413/2009****INFRATOR:** LUIZ CARLOS RAMOS**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N, ILHA GRANDE**TIPO DA OBRA:** COMERCIAL**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 7196/2009. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 92, INCISO II, § 3º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA Nº.: 7418/2009****INFRATOR:** EUCLIDES GOMES TENÓRIO**ENDEREÇO:** ALAMEDA DOS FIUZAS, S/N, ABRAÃO – ILHA GRANDE.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA Nº.: 7420/2009****INFRATOR:** EUCLIDES GOMES TENÓRIO**ENDEREÇO:** ALAMEDA DOS FIUZAS, S/N, ABRAÃO – ILHA GRANDE.**TIPO DA OBRA:** CORTE DE ÁRVORE**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA

POR CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 58º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA Nº.: 7421/2009****INFRATOR:** FABRÍCIO**ENDEREÇO:** ALAMEDA DOS FIUZAS, S/N, ABRAÃO – ILHA GRANDE**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 6910.

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA Nº.: 7452/2009****INFRATOR:** GENIVAL BORGES**ENDEREÇO:** RUA MARIA DAS GRAÇAS TOLEDO, 315 (FUNDOS), PARQUE MAMBUCABA.**TIPO DA OBRA:** PARCELAMENTO IRREGULAR

POR ESTAR EXECUTANDO PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO SEM LICENÇA DA PMAR, FICA O INFRATOR INCURSO NO ART. 53, INCISO I, II, III, COMBINADO COM ART. 56, INCISO II DA LEI 2095/2009 – LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO.

O INFRATOR DA DISPOSIÇÃO DESTA LEI FICA SUJEITO AS SEGUINTES SANÇÕES SEM PREJUÍZO DE OUTRAS ESTABELECIDAS NESTA LEI. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 53 E 56 DA LEI 2.093/2009.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº.: 6585/2009****INFRATOR:** ANTÔNIO**ENDEREÇO:** RUA ELIZÁRIO DE AZEVEDO, Nº 2 (EM FRENTE AO 12) - BRACUÍ.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL – ACRÉSCIMO 2º PAVIMENTO**FASE DA OBRA:** ALVENARIA

PRAZO DE QUINZE DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO DE SUA OBRA A ANÁLISE DA PMAR PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE LEGALIZÁ-LA CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.

Angra dos Reis, 12 novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 6587/2009**

**INFRATOR:** CRENILDA GARCIA DA COSTA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA SÃO JORGE, S/N – SANTA RITA  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL - 1º PAVIMENTO  
**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO  
PRAZO DE QUINZE DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM LOTE COM ÁREA INFERIOR À MÍNIMA PARA A ÁREA DETERMINADA PELAS LEIS 2091/09 E 2092/09, CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/09.

Angra dos Reis, 12 novembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 6727/2009**

**INFRATOR:** GENIVAL BORGES  
**ENDEREÇO:** RUA MÁRIO DAS GRAÇAS TOLEDO, 315 (FUNDOS) – PARQUE MAMBUCABA  
PRAZO DE TRINTA DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
DOU CIÊNCIA AO NOTIFICADO QUE CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº6766/79, TRANSCRITO NO ARTIGO 53, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2093/09 – “DAR INÍCIO DE QUALQUER MODO OU EFETUAR LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS SEM OBSERVÂNCIA, DIGO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO COMPETENTE OU EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI OU DAS NORMAS PERTINENTES NO ESTADO E MUNICÍPIO”, E ARTIGO 46 DA MESMA LEI – “É PROIBIDO VENDER OU PROMETER VENDER PARCELA DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO NÃO REGISTRADO OU IMPLANTADO”.

Angra dos Reis, 12 novembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 6795/2009**

**INFRATOR:** MARCELO CABRAL PENCO  
**ENDEREÇO:** RUA LARANJEIRAS, 18 – NOVA ANGRA  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL  
**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA  
PRAZO DE QUINZE DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
FICA NOTIFICADO DE QUE DEVERÁ SUBMETER SEU IMÓVEL À ANÁLISE DE PROJETOS NO ORGÃO COMPETENTE DA PMAR, CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 2087/09.  
OBS: PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO: 19193/09.

Angra dos Reis, 13 novembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 6796/2009**

**INFRATOR:** GELSON MARQUES FERREIRA  
**ENDEREÇO:** RUA BARRA MANSA, 180 (FUNDOS) – CAMPO BELO.  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL  
**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA  
PRAZO DE QUINZE DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
DEVERÁ SUBMETER SEU IMÓVEL À ANÁLISE DE PROJETOS DO ÓRGÃO COMPETENTE DA PMAR, CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 2087/09.  
OBS: PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO: 13069/09.

Angra dos Reis, 13 novembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 6864/2009**

**INFRATOR:** EUCLIDES GOMES TENÓRIO  
**ENDEREÇO:** ALAMEDA DOS FIUZAS, S/N, ABRAÃO – ILHA GRANDE  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL  
**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA

PRAZO DE QUINZE DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
APRESENTAR PROJETO DA CONSTRUÇÃO PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/09 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

Angra dos Reis, 13 novembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 9365/2009**

**INFRATOR:** SEVERINA MARIA DOS PRAZERES  
**ENDEREÇO:** RUA MÁRIO DAS GRAÇAS TOLEDO, 302 – PARQUE MAMBUCABA  
DOU CIÊNCIA AO NOTIFICADO QUE CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº6766/79, TRANSCRITO NO ARTIGO 53, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2093/09 – “DAR INÍCIO DE QUALQUER MODO OU EFETUAR LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS SEM OBSERVÂNCIA, DIGO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO COMPETENTE OU EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI OU DAS NORMAS PERTINENTES NO ESTADO E MUNICÍPIO”, E ARTIGO 46 DA MESMA LEI – “É PROIBIDO VENDER OU PROMETER VENDER PARCELA DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO NÃO REGISTRADO OU IMPLANTADO”.

Angra dos Reis, 12 novembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 137/09/SMA**

Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área de risco, **Infrator João Batista de Jesus Macedo**, situado na Rua 13, nº. 95 – Monte Castelo – Sapinhatuba II 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator: João Batista de Jesus Macedo**  
Auto de Demolição nº. 137/09/SMA  
Extrato de Demolição nº. 137/09/SMA  
PINF nº. 94/2009/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 138/09/SMA**

Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção em faixa marginal de proteção, **Infrator Ignorado**, situado na Rua 1, Travessa Princesa Diana – Parque Pereque - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator: Ignorado**  
Auto de Demolição nº. 138/09/SMA  
Extrato de Demolição nº. 138/09/SMA  
PINF nº. 161/2009/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 139/09/SMA**

Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de muro sobre espelho d’água, **Infrator Ignorado**, situado na Avenida Antonio Bertholdo da Silva Jordão, ao lado da praia, próximo do nº. 623 - Monsuaba - 1º Distrito

de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 139/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 139/09/SMA

PINF nº. 205/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

#### AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 140/09/SMA

Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de muro às margens de curso d'água, **Infrator César Mendes**, situado na Ladeira do Hugo, em frente ao nº. 9 - Caetés - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **César Mendes**

Auto de Demolição nº. 140/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 140/09/SMA

PINF nº. 208/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

#### AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 141/09/SMA

Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Eduardo Godinho Pereira**, situado no final da Rua Ivania Martins – Camorim Pequeno - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Eduardo Godinho Pereira**

Auto de Demolição nº. 141/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 141/09/SMA

PINF nº. 140/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

#### AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 142/09/SMA

Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de rampa e caixa de concreto em área de preservação permanente, **Infrator Pousada Comando Geral**, situado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº. 2.349 – Praia Grande - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Pousada Comando Geral**

Auto de Demolição nº. 142/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 142/09/SMA

PINF nº. 125/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 143/09/SMA

Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção em ZPP (ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE), **Infrator Rodilson de Mello Henriques**, situado na Praia Secreta - Piraquara - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Rodilson de Mello Henriques**

Auto de Demolição nº. 143/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 143/09/SMA

PINF nº. 011/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 144/09/SMA

Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de cerca executada em área não edificante, **Infrator Ivan Carneiro da Cunha**, situado na Praia da Tartaruga - Biscoia - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ivan Carneiro da Cunha**

Auto de Demolição nº. 144/09/SMA

Extrato de Demolição nº. 144/09/SMA

PINF nº. 168/2009/DFU

### PORTARIA Nº 026/2009

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela **Lei nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007**,

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar a ocorrência relatada no **Ofício nº 0818/2009/FC-DPA, de 03 de novembro de 2009**, relativa ao desaparecimento de **01 (um) Monitor de LCD de 17”, Modelo AOC 716VWY, nº de série D3285DA0088816, número patrimonial 000205, 01 (um) NOBREAK UPS 600 VA, Modelo APC BACK-UP ES, KB0907121846, número patrimonial 000275 e 01 (um) microfone sem fio, modelo PGx24-8, marca Meyerman, número patrimonial 000254**, ocorrido nas dependências desta Fundação e diagnosticado por ocasião da Prestação de Contas efetuada em junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores **CARLOS VIANA**, matrícula 3396, **VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO**, matrícula 3484, e **ELSON SALES DE ARAÚJO**, matrícula 3429, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão de Sindicância ora instituída serão acompanhados pela Assessora Jurídica desta Fundação, que dará o apoio legal necessário à conclusão do Relatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2009

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 2137/2009

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3897/2009, de 06 de março de 2009,

#### RESOLVE:

**RERRATIFICAR** a Portaria nº 1287/2009, de 04 de maio de 2009, para constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **MAURA PRATA DA SILVA RAMOS**, Merendeira, Referência 102, **Padrão J**, Matrícula 618, do Grupo Funcional Infra-Estrutura

da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

#### PORTARIA Nº 2138/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3508/2009, de 02 de março de 2009,

#### **RESOLVE:**

**RERRATIFICAR** a Portaria nº 1289/2009, de 04 de maio de 2009, para constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** o servidor **VITOR RAMOS DA SILVA**, Artífice II, Referência 202, **Padrão K**, Matrícula 0977, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

#### PORTARIA Nº 2140/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 11215/2009, de 17 de junho de 2009,

#### **RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **ALZUIR GUEDES TEODORO CORRÊA**, Docente II, Referência 600, Matrícula 1412, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2009  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

#### PORTARIA Nº 2142/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** KARINE WEIBEL PINTO NÓBREGA, Matrícula 18668, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Multidisciplinar, da Gerência de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 2143/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** FABRÍCIO DE SOUZA LOPES, Matrícula 10985, para o Cargo em Comissão de Diretor Cultural, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

#### PORTARIA Nº 2152/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** ALEX SILVA DA FONSECA, Matrícula 14185, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Geoprocessamento, da Gerência de Geoprocessamento, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA Nº 2155/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, “c”, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 1181/2009, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de Novembro de 2009,

#### **RESOLVE:**

**CONTRATAR** os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### ANEXO

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
20108	LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA	MÉDICO	19/10/2009	18/10/2010
20157	FERNANDO ROBERTO DA SILVA BRAGA	MÉDICO	04/11/2009	03/11/2010
20159	RODRIGO MARQUES LARA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	05/11/2009	04/11/2010
20160	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	05/11/2009	04/11/2010
20161	FATIMA MARIA SILVA SPONCHIADO	DOCENTE II	05/11/2009	29/12/2009
20162	NATALIA DIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	05/11/2009	04/11/2010
20163	ANDREZA SUELLEN CLARO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	05/11/2009	04/11/2010
20164	GRACIANE MOTAPACHECO RAMOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	05/11/2009	04/11/2010
20165	LILIAN FURTADO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	05/11/2009	04/11/2010
20167	NORMA MARY DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	05/11/2009	04/11/2010

**PORTARIA Nº 2156/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1187/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ELAINE LOPES EUCÁRIO BRAZ**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2157/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1187/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **JORDANA BRAGA DE AZEVEDO**, para o cargo de Enfermeiro, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2158/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1187/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **MARCELO DE SOUZA MENDONÇA**, para o cargo de Técnico em Radiologia, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2159/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1187/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **TAÍS SOUZA MACHADO**, para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2160/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1183/09/SAD.SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ADRIANA DE ALMEIDA PIRES GOMES, Matrícula 18681, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2009, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2161/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 231/SFA/09, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 10 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** NILDA SOUSEDÓ ARISTIDES, Matrícula 2776, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2009, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 2162/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1372/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 11 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ALINE ROSA DA SILVA, Matrícula 18148, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Pedro Soares, no período de 03 de novembro à 02 de março de 2010, durante a licença gestante da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 2163/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1373/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 11 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** VALÉRIA TREVA DE ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula 19784, para exercer interinamente a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes

e Lazer, da Escola Municipal Pedro Soares, no período de 03 de novembro a 02 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

### PORTARIA Nº 2164/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1374/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 11 de novembro de 2009,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** NAZARÉ BRAGA DA SILVA, Matrícula 17734, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Brasil dos Reis, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2009, durante a licença aleitamento da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

### PORTARIA Nº 2165/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Patrícia Aquino Gonçalves foi nomeada para o cargo de Assistente Social, Referência 300, através da Portaria nº 1893, de 28 de agosto de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1179/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de novembro de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **PATRICIA AQUINO GONÇALVES**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 1893, de 28 de agosto de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### PORTARIA Nº 2166/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Verônica Lopes Campos foi nomeada para o cargo de Assistente Social, Referência 300, através da Portaria nº 1894, de 28 de agosto de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1179/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de novembro de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **VERÔNICA LOPES CAMPOS**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 1894, de 28 de agosto de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### PORTARIA Nº 2167/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Eveline Siqueira Netto foi nomeada para o cargo de Agente de Inclusão Digital, Referência 202, através da Portaria nº 1876, de 25 de agosto de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1173/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de novembro de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **EVELINE SIQUEIRA NETTO**, para o cargo de Agente de Inclusão Digital, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 1876, de 25 de agosto de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### PORTARIA Nº 2168/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Gastão Luiz Videira Garcia Junior foi nomeado para o cargo de Docente II, Referência 600, através da Portaria nº 1970, de 25 de setembro de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1173/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de novembro de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **GASTÃO LUIZ VIDEIRA GARCIA JUNIOR**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 1970, de 25 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### PORTARIA Nº 2169/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 070/SAD/2009, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 12 de novembro de 2009,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** LAUNIA JACQUELINE COUTINHO DA SILVA FARIA, Matrícula 3387, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Assessoria de Inclusão Digital, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

de Pessoal, Símbolo CC-5, no período de 27 de outubro a 08 de janeiro de 2010, na ausência da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2170/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 308/2009/SGD.SSTT, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 09 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** DENISE MICHELE LINDOSA BARROS BRITO, Matrícula 19836, do Cargo em Comissão de Coordenador de Educação para o Trânsito, da Gerência de Planejamento, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 2171/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** MARIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS, Matrícula 6817, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2009  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 2172/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 617/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 17 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS, Matrícula 6817, para o Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 2173/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 615/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, datado de 17 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** JORGE GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 18450, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Áreas Verdes, do Departamento de Áreas Protegidas e Recursos Naturais, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 2174/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1211/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado EDUARDO RADANOVIC, para o cargo de Engenheiro Civil, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2175/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1211/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado HENRIQUE BENEDITO GRANADEIRO JUNIOR, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2176/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1211/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado WEVERTON PASSOS DA SILVA, para o cargo de Técnico em Radiologia, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**ERRATA**

Na publicação da **Portaria nº 1059 /2009**, datada de 03 de abril de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 192 de 09 de abril de 2009, página 09,

**Onde se lê:**

"CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da **Lei Municipal Nº 1683, de 26 de maio de 2007**".

**Leia-se:**

“CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da **Lei Municipal Nº 1683, de 26 de maio de 2006**”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**ERRATA**

Na publicação da **Portaria nº 1060 /2009**, datada de 03 de abril de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 192 de 09 de abril de 2009, página 09,

**Onde se lê:**

“CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da **Lei Municipal Nº 1683, de 26 de maio de 2007**”.

**Leia-se:**

“CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da **Lei Municipal Nº 1683, de 26 de maio de 2006**”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2093/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 17407/2009, de 16 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **MARIA DO PARTO PLÁCIDO DAS DORES**, Merendeira, Referência 102, Padrão J, Matrícula 0673, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 435/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar no dia 12 de dezembro de 2009, de 8 às 18 horas nas dependências da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, que desenvolverá seus trabalhos com o tema: “SUS, Patrimônio Nacional”.

A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR.

O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria.

As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

ADILSON BERNARDO

Presidente

**L E I Nº 2.129,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

**AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO ENCRUZO DA ENSEADA.**”

**Art. 1º** Fica denominado “**POSTO DE SAÚDE SIMY AUDAY DA ROSA**”, o Próprio Municipal localizado na Rua Ivair Garcia, no Bairro Encruzo da Enseada, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotar as providências necessárias para a denominação do Posto de Saúde de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** A família da homenageada será a convidada de honra do evento.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I Nº 2.141,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

REVOGA A LEI Nº 458, DE 1º DE JUNHO DE 1989 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 458, de 1º de junho de 1989.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput*, fica revogada a concessão de direito real de uso de área pública à Cooperativa Mista Sul Fluminense Ltda. - COMISFLU.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I Nº 2.252,  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

**AUTOR: VEREADOR LEANDRO CORRÊA DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS E BEBEDOUROS PARA CLIENTES E USUÁRIOS, EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS.**

**Art. 1º** Institui no Município de Angra dos Reis, a obrigatoriedade de instalação de sanitários e bebedouros para clientes e usuários, em todos os estabelecimentos bancários.

**Art. 2º** Toda manutenção para a utilização dos sanitários e bebedouros devem ser de responsabilidade exclusiva das instituições financeiras.

**Art. 3º** Os sanitários devem ser divididos em sanitário para uso masculino e sanitário para uso feminino.

**Art. 4º** As Agências Bancárias não atendendo o *caput* do art. 1º desta Lei, estarão sujeitas as seguintes punições:

I – multa de 03 (três) salários mínimos nacionais atuais vigentes em caso do não cumprimento desta Lei;

II – aplica-se em dobro, no caso de reincidência do não atendimento desta, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

**Art. 5º** As instituições financeiras terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a adequação às exigências desta Lei, a partir da sua aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I Nº 2.254,  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

**AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** A coleta, transporte e destino de todos os resíduos dos serviços de saúde, no Município de Angra dos Reis, atenderão ao disposto nesta Lei.

**Art. 2º** Considera-se resíduos dos serviços de saúde, para os fins desta Lei, todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os de assistência domiciliar e de trabalhos em campo, declaradamente contaminados, considerados contagiados ou suspeitos de contaminação, provenientes de:

I – estabelecimentos hospitalares, laboratórios analíticos de produtos para a saúde, maternidades, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios e unidades móveis de atendimento e clínicas;

II – necrotérios, funerárias, serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação) e serviços de medicina legal;

III – centros de saúde, bancos de sangue, consultórios, laboratórios, farmácias, inclusive as de manipulação;

IV – estabelecimentos de ensino na área de saúde, centro de controle de zoonoses;

V – distribuidores de produtos farmacêuticos, drogarias e congêneres;

VI – produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*, e  
VII – serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, entre outros similares.  
**Art. 3º** Os resíduos a que se refere a presente Lei atenderão a seguinte classificação:

I – lixo séptico: proveniente diretamente do trato de doenças, representados por:

a) materiais biológicos como: fragmentos de tecidos orgânicos, restos de órgãos humanos ou animais, restos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, assim considerados: sangue, pus, fezes, urina, secreções, placas ou meios de cultura, animais de experimentação e similares, leite, colostro, líquido espermático, saliva, secreções, pêlo e unha;

b) todos os resíduos sólidos ou materiais resultantes de tratamento ou processo diagnóstico que tenham entrado em contato direto com pacientes como: gases, ataduras, curativos, compressas, algodão, gesso, seringas descartáveis, bolsas transfusionais e similares;

c) todos os resíduos sólidos e materiais provenientes de unidades médico-hospitalares, isolamento de áreas infectadas ou com pacientes portadores de moléstias infecto-contagiosas, salas de cirurgia, ortopedia, enfermaria e similares, inclusive restos alimentares, lavagem e o produto da varredura (ciscos) resultantes dessas áreas;

d) todos os objetos pontiagudos ou cortantes como: agulhas, vidros, ampolas, frascos e similares.

II – lixo especial, assim considerados os resíduos perigosos provenientes do tratamento de certas enfermidades representados por materiais contaminados com quimioterapias, antineoplásicos e materiais radioativos;

III – resíduos provenientes das atividades administrativas dos estabelecimentos, como papéis, papelões e plásticos em geral.

**§1º** Os resíduos constantes do art. 3º, inciso I, não poderão ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados.

**§2º** Os resíduos constantes do art. 3º, inciso I, deverão ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com os índices exigíveis de inativação, antes de serem enviados à coleta.

**Art. 4º** Caberá aos geradores de resíduos de serviços de saúde e ao seu representante legal, o gerenciamento dos resíduos produzidos. Desde a geração até a sua disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde operacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente causem ou possam causar degradação ambiental.

**Art. 5º** Os geradores de resíduos de serviços saúde constantes do art. 3º, em operação ou a serem instituídos, deverão elaborar e implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos próprio, de acordo com a legislação vigente, especialmente as normas da vigilância sanitária.

**Art. 6º** Os resíduos sólidos hospitalares serão apresentados à coleta em local determinado, ou em recipientes contenedores apropriados e padronizados, acondicionados e identificados conforme a classificação do artigo anterior, obedecido, ainda, quanto à apresentação e acondicionamento, o disposto no regulamento desta Lei.

**Parágrafo único.** Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às normas legais referentes ao meio ambiente, à saúde e a limpeza

urbana e às normas da ABNT, ou na sua ausência, às normas e critérios internacionalmente aceitos.

**Art. 7º** As características originais do acondicionamento deverão ser mantidas, de modo a não se permitir abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para a outra.

**Art. 8º** Cabe ao setor competente do Poder Executivo Municipal determinar o órgão responsável pelo serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

**§1º** A coleta será feita diariamente, em horários pré-determinados, admitindo-se coleta em dias alternados, em estabelecimentos que produzam quantidade de resíduos não superior a 50 (cinquenta) litros.

**§2º** O transporte será feito em veículos que impeçam o derramamento de líquidos e de resíduos, de acordo com as normas legais específicas e aquelas proferidas pela ABNT.

**§3º** Os resíduos coletados a serem incinerados, deverão se adequar as determinações constantes da Resolução CONAMA nº 358/2005.

**Art. 9º** Fica proibida a incineração de resíduos sólidos a que se refere o art. 3º da presente Lei nas próprias dependências dos estabelecimentos a que alude.

**Art. 10.** A coleta e transporte interno dos resíduos sólidos hospitalares, nos estabelecimentos referidos no art. 3º, obedecerão às normas do regulamento desta Lei.

**Art. 11.** Os efluentes líquidos provenientes dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para serem lançados na rede pública de esgoto ou em corpo receptor, devem atender às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e aos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

**Art. 12.** Fica determinada a obrigatoriedade da segregação dos resíduos na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente.

**Art. 13.** Os geradores dos resíduos dos serviços de saúde e os órgãos municipais de limpeza urbana e meio ambiente poderão, receber prazo de até 02 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, para se adequarem às exigências aqui expostas.

**§1º** O empreendedor apresentará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, entre outros documentos, o cronograma das medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**§2º** O prazo previsto no *caput* desse artigo poderá, excepcionalmente e tecnicamente motivado, ser prorrogado por até um ano, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta, ao qual se dará publicidade.

**Art. 14.** O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às penalidades e sanções previstas em lei específica, e em especial à Lei Federal 9605/98.

**Art. 15.** O Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias de sua vigência, em atendimento às normas ambientais específicas.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I Nº 2.257,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** A Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, constante do Anexo da Lei nº 2.068, de 29 de dezembro de 2008, passa a vincular-se organizacional e administrativamente à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, as Estruturas Organizacionais e Administrativas da Secretaria de Governo e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, passam a ser as dispostas no Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**ANEXO**

**ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS**

**1 – Secretaria de Governo e Defesa Civil**

	<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
1	Secretaria de Governo e Defesa Civil	01	CC-1
1.1	Gabinete do Prefeito	01	CC-2
1.1.0.1	Assessoria de Controle Interno	01	CC-3

1.1.0.1.1	Assistência de Controle Interno	01	CC-5
1.1.0.2	Assessoria de Gabinete	06	CC-4
1.1.0.2.1	Assistência de Gabinete	03	CC-5
1.1.0.3	Assessoria Especial de Gabinete	02	CC-3
1.1.1	Gerência de Assuntos Administrativos	01	CC-3
1.1.1.1	Serviço de Atendimento e Protocolo	01	FG-1
1.1.1.2	Assessoria Administrativa	04	FG-1
1.1.1.3	Assistência de Legislação	02	CC-5
1.1.1.4	Assistência Administrativa	04	CC-6
1.1.2	Gerência de Cerimonial	01	CC-3
1.1.2.1	Assessoria de Cerimonial	01	CC-4
1.1.2.2	Coordenação do Cerimonial	01	CC-4
1.1.2.2.1	Assistência do Cerimonial	05	CC-5
1.1.2.2.1.1	Auxiliar de Cerimonial	03	CC-6
1.1.2.2.2	Assistência Gráfica	01	CC-5
1.2	Subsecretaria de Política de Governo	01	CC-2
1.2.1	Gerência de Política de Governo	01	CC-3
1.2.1.1	Departamento de Atendimento ao Público	01	CC-4
1.2.1.2	Departamento de Atendimento Virtual	01	CC-4
1.2.1.3	Departamento de Projetos Especiais	01	CC-4
1.2.1.4	Departamento de Acompanhamento de Projetos	01	CC-4
1.3	Subsecretaria de Comunicação	01	CC-2
1.3.0.1	Assistência de Comunicação	02	CC-5
1.3.0.2	Serviço de Apoio Administrativo	01	FG-1
1.3.1	Gerência de Divulgação	01	CC-3
1.3.1.1	Coordenação de Fotografia	01	CC-4
1.3.1.2	Coordenação de Imprensa	02	CC-4
1.3.2	Gerência de Imagem e Vídeo	01	CC-3
1.3.2.1	Coordenação dos Operadores de Áudio	01	CC-4
1.3.2.2	Coordenação dos Operadores de Vídeo	01	CC-4
1.3.2.3	Coordenação de Edição de Áudio e Vídeo	01	CC-4
1.3.2.4	Designer Gráfico	01	CC-4
1.4	Subsecretaria de Defesa Civil	01	CC-2
1.4.0.0.1	Coordenação de Relações Públicas	01	CC-4
1.4.0.0.2	Gerência Administrativa	01	CC-3
1.4.0.0.3	Departamento Administrativo	01	FG-1
1.4.0.1	Gerência de Resposta à Emergência Nuclear	01	CC-3
1.4.0.1.1	Serviço de Emergência Nuclear	01	FG-2
1.4.0.1.2	Subcoordenação do Grupo de Busca e Salvamento	01	CC-6
1.4.0.1.2.1	Serviço de Busca e Salvamento	01	FG-2
1.4.0.1.3	Subcoordenação do Grupo de Operações em Produtos Tóxicos	01	CC-6
1.4.0.1.3.1	Serviço de Operações e Combate a Produtos Tóxicos	01	FG-2
1.4.0.1.4	Subcoordenação do Grupo de Socorro e Emergência	01	CC-6
1.4.0.1.4.1	Serviço de Socorro	01	FG-2
1.4.0.1.5	Subcoordenação do Grupo de Administração de Abrigos e DIDECS	01	CC-6
1.4.0.1.5.1	Serviço de Abrigos e DIDECS	01	FG-2
1.4.0.1.6	Assistência de Grupo de Evacuação de Áreas	05	FG-2
1.4.0.2	Gerência de Engenharia	01	CC-3
1.4.0.2.0.1	Serviço de Engenharia	01	FG-2
1.4.0.2.1	Assessoria Geotécnica	01	CC-3
1.4.0.2.1.1	Coordenação de Engenharia	01	CC-4
1.4.0.2.1.2	Coordenação de Monitoramento Ambiental	01	CC-4
1.4.0.2.1.2.1	Serviço de Monitoramento Ambiental	01	FG-2
1.5	Subsecretaria de Operações	01	CC-2
1.5.1	Gerência de Controle de Operações	01	CC-3
1.5.1.1	Coordenação de Operações	01	CC-4
1.5.1.1.1	Agente de Operações Comunitárias	03	CC-6
1.5.1.2	Coordenação de Capacitação e Logística	01	CC-4
1.5.1.3	Departamento do Corpo Operacional	01	FG-1
1.5.1.4	Departamento de Operações Externas	01	FG-1
1.5.1.4.1	Seção de Emergência 24 Horas	04	FG-2
1.5.1.4.2	Serviço de Capacitação	01	FG-2
1.5.1.4.3	Serviço de Prevenção de Segurança no Trabalho	01	FG-2
1.5.1.5	Assessoria de Expediente	01	CC-3
1.5.1.5.1	Coordenação de Integração Comunitária	01	CC-4
1.5.1.6	Assessoria de Manutenção e Transporte	01	CC-3
1.5.1.6.1	Coordenação de Manutenção e Transporte	01	CC-4
1.5.1.6.2	Departamento de Manutenção e Transporte	01	FG-1
1.5.1.6.2.1	Assistência de Manutenção e Transporte	01	CC-6
1.5.1.6.3	Coordenação de Apoio Técnico e Mecânico	01	CC-4
1.5.1.6.4	Coordenação de Apoio Técnico de Manutenção e Reparos	01	CC-4
1.5.1.6.5	Coordenação Técnica de Comunicação	01	CC-4
1.6	Subsecretaria de Transportes e Trânsito	01	CC-2
1.6.0.1	Departamento Administrativo	01	FG-1
1.6.0.2	Departamento de Logística	01	FG-1
1.6.0.2.1	Subcoordenação da Japuiba	01	CC-5
1.6.0.2.2	Subcoordenação de Recursos e Suporte	01	CC-5

1.6.0.3	Departamento de Transporte Público	01	FG-1
1.6.1	Gerência de Operação e Trânsito	01	CC-3
1.6.1.1	Departamento de Operação de Trânsito	01	FG-1
1.6.1.1.1	Serviço de Ronda	01	FG-2
1.6.1.1.2	Serviço de Operações da Região Central	01	FG-2
1.6.1.1.3	Serviço de Operações da Região Sul	01	FG-2
1.6.1.2	Coordenação de Operações	01	CC-4
1.6.1.2.1	Subcoordenação do Centro	01	CC-5
1.6.1.2.2	Subcoordenação do Perequê	01	CC-5
1.6.1.3	Coordenação de Fiscalização	01	CC-4
1.6.1.3.1	Subcoordenação de Fiscalização	01	CC-5
1.6.2	Gerência de Planejamento	01	CC-3
1.6.2.1	Coordenação de Engenharia	01	CC-4
1.6.2.2	Departamento de Sinalização	01	FG-1
1.6.2.2.1	Serviço de Marcação	01	FG-2
1.6.2.3	Coordenação de Notificações e Recursos	01	CC-4
1.6.2.3.1	Subcoordenação de Estatísticas	01	CC-5
1.6.2.3.2	Subcoordenação de Depósito Público	01	CC-5
1.6.2.4	Coordenação de Educação para o Trânsito	01	CC-4

**RESUMO DE CARGOS/FUNÇÕES**

SÍMBOLO	QUANTIDADE
CC-1	01
CC-2	06
CC-3	17
CC-4	35
CC-5	21
CC-6	14
FG-1	14
FG-2	22
<b>TOTAL</b>	<b>130</b>

**ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS****5 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**

CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
5.	01	CC-1
5.0.1	01	CC-3
5.0.2	01	CC-4
5.1	01	CC-2
5.1.1	01	CC-3
5.1.1.1	01	CC-4
5.1.1.1.1	01	CC-5
5.1.1.2	01	CC-4
5.1.1.2.1	01	CC-5
5.1.1.2.2	01	CC-5
5.1.1.3	01	CC-4
5.1.2	01	CC-3
5.1.2.1	01	CC-4
5.1.2.2	01	CC-4
5.2	01	CC-2
5.2.1	01	CC-3
5.2.1.1	01	CC-4
5.2.1.1.1	01	CC-5
5.2.1.1.2	01	CC-5
5.2.1.2	01	CC-4
5.2.1.2.1	01	CC-5
5.2.1.2.2	01	CC-5
5.2.2	01	CC-3
5.2.2.1	01	CC-4
5.2.2.2	01	CC-4
5.2.2.2.1	01	CC-5
5.3	01	CC-2
5.3.2	01	CC-3
5.3.2.1	01	CC-4
5.4	01	CC-2
5.4.1	01	CC-3
5.4.1.1	01	CC-4
5.4.2	01	CC-3
5.4.2.1	01	CC-4
5.4.2.2	01	CC-4

5.5	Subsecretaria de Informática	01	CC-2
5.5.0.1	Assessoria de Inclusão Digital	01	CC-4
5.5.0.1.1	Assistência Administrativa	02	CC-5
5.5.1	Gerência de Planejamento e Tecnologia	01	CC-3
5.5.1.1	Assessoria Administrativa	01	CC-5
5.5.2	Gerência de Sistemas de Informação	01	CC-3
5.5.2.1	Coordenação de Suporte	01	CC-4
5.5.2.2	Coordenação de Sistemas	01	CC-4
5.5.3	Gerência de Manutenção e Rede Lógica	01	CC-3
5.5.3.1	Coordenação de Manutenção	01	CC-4
5.5.3.2	Coordenação de Redes e Segurança da Informação	01	CC-4
5.5.3.2.1	Subcoordenação de Elétrica	01	CC-5
5.5.3.3	Coordenação de Digitalização	01	CC-4
5.5.3.3.1	Assistência de Digitalização	02	CC-5
5.6	Subsecretaria de Licitação e Compras	01	CC-2
5.6.1	Gerência de Licitação e Compras	01	CC-3
5.6.1.1	Departamento de Licitações	01	CC-4
5.6.1.1.1	Assistência de Licitações	07	CC-5
5.6.1.2	Departamento de Compras	01	CC-4
5.6.1.2.1	Assistência de Compras	05	CC-5

## RESUMO DE CARGOS/FUNÇÕES

SÍMBOLO	QUANTIDADE
CC-1	01
CC-2	06
CC-3	12
CC-4	22
CC-5	26
<b>TOTAL</b>	<b>67</b>

## ERRATA

Na publicação da Lei nº 2.211, de 01 de outubro de 2009, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 220, de 01 de outubro de 2009, no art. 10,

**Onde se lê:**

“§ 1º O CMDCA será composto de 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes.”

**Leia-se:**

“§ 1º O CMDCA será composto de 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**D E C R E T O Nº 7.252,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2009**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos dos §§ 1º, 2º e 5º, do artigo 12, da Lei Municipal nº 234/L.O., de 03 de novembro de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 1.591, de 08 de julho 2005, revogadas pela Lei nº 1.667, de 13 de fevereiro de 2006; revogada pela Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Memorando nº 051/SAS/2009, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 19 de fevereiro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros, representantes do Poder Público e dos Trabalhadores:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DEFESA CIVIL**

Titular: Romário Ramiro  
Suplente: Rosa Maria Nogueira Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Titular: Jane Roseli Veiga  
Suplente: Joelma Borges Conte Paulsen

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**

Titular: Jaqueline da Cunha Rabelo  
Suplente: Clarisse Mendes de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTES E LAZER**

Titular: Luciana Silva dos Santos Viana  
Suplente: Damiane Carmem de Almeida

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Titular: Mara Lúcia Marchesini Rios  
Suplente: Cyntia Maria Gonçalves

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Titular: Mirele Silva George  
Suplente: Júlia Maria Lima de Souza

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**

Titular: Francisco Alves Sales  
Suplente: Cristiane Brasil da Penha

**TRABALHADORES DO SETOR**

Titular: Maria de Lourdes Pereira Galindo  
Suplente: Lucineide Maria Josué Lima da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

**Prefeitura Municipal de Angra dos Reis: (24) 3377-8311 / (24) 3377-1500**

# Proteja a vida

## Pé na faixa, pé no freio.

Respeitar a faixa é respeitar as pessoas, sejam elas pedestres ou motoristas.

### Condutores

(Motoristas, motociclistas e ciclistas)

- A vida tem prioridade, o pedestre na faixa tem sempre a preferência;
- Reduza a velocidade ao ver a faixa de pedestre;
- Aguarde o pedestre concluir toda a travessia para só depois seguir em frente;
- Todo motorista é pedestre, mas nem todo pedestre é motorista.

### Pedestres

- A vida tem prioridade, não desperdice o seu direito de atravessar a rua com segurança;
- Ao pisar na faixa, só atravesse se os veículos estiverem parados;
- Antes de atravessar, olhe bem para os dois lados da rua;
- Nas faixas onde houver semáforo, só atravesse quando o sinal estiver fechado para os carros;
- Sempre agradeça ao motorista.



“Por um trânsito mais cidadão”



**PREFEITURA DE ANGRA**  
Secretaria de Governo e Defesa Civil  
Subsecretaria de Transportes e Trânsito

## ANGRA SEDIA REUNIÃO DO SETOR PESQUEIRO

Angra dos Reis, através da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, sediou reunião com representantes do setor pesqueiro da cidade, empresariado, da Câmara Municipal e do Ministério da Pesca e Aquicultura. Durante a reunião, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), foram discutidos vários assuntos reivindicados por pescadores da região, como a revisão da Portaria 43/2007, a legalização da frota artesanal, a permissão provisória para a pesca da tainha com cerco e a implementação de um parque industrial pesqueiro em Angra dos Reis e as apreensões de embarcações feitas pelo Ibama. Outro importante assunto debatido foi sobre as embarcações de outras regiões que vêm pescar em Angra. Sobre este último assunto foi explicado pelos representantes do Ministério da Pesca que não se pode impedir seus deslocamentos para realizar suas atividades.



*A legalização da frota pesqueira de Angra foi um dos destaques*

## VII SEMINÁRIO DE MARICULTURA



Angra sediou, de 18 a 20 de novembro, no hotel Angra Inn, o VII Seminário Estadual de Maricultura reunindo maricultores de todo o estado, técnicos especializados, estudantes e representantes de empresas e instituições que apoiam a atividade. O objetivo foi a troca de experiências e de informações que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da maricultura fluminense.

Pensando no futuro do setor, o município já firmou diversas parcerias para investimentos em 2010. Serão R\$ 500 mil do governo federal e R\$ 2 milhões provenientes da contrapartida da Eletronuclear. Mais de 30 famílias em Angra dedicam-se à maricultura, mas o número tende a aumentar com os investimentos para impulsionar o setor.

A maricultura é uma importante geradora de emprego e renda para os caiçaras e tem muito potencial. Outro fator positivo é que a atividade não é danosa para o meio ambiente. Em Angra a maricultura tem crescido e o município já é o maior produtor de vieira, também conhecido como coquile, carro-chefe da maricultura angrense, seguido pelo mexilhão, pela ostra e pela produção de algas.

## DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA É COMEMORADO EM ANGRA

**Cultuar apoia evento que exalta as raízes da cultura afro-brasileira**

Comemorando o Dia da Consciência Negra (20 de novembro), o grupo Ylá-Dudu, de Angra dos Reis, realizou na noite de 19, na Praça Zumbi dos Palmares, um grande evento para celebrar a cultura negra. A festividade contou com o apoio da Cultuar. O evento, que também contou com o apoio da Sociedade Angrense de Proteção Ecológica (Sapê), reuniu diversas atrações ligadas às tradições afro-brasileiras, como o jongo da Gamboa, o hip-hop, do Quilombo de Paraty, pagode de mesa e bloco carnavalesco do Morro do Carmo e apresentações dos grupos de capoeira Senzala, Congo e Abadá. Também foi exibido o curta "Xadrez das cores", do diretor Marco Schiavon, que trata da questão social, através do conflito entre uma empregada negra e sua patroa branca. Foi montada ainda uma expressiva exposição mostrando fatos históricos e personalidades relacionados com a cultura negra. A programação continuou na sexta-feira, dia 20, no Quilombo do Bracuí, com uma missa afro, café da roça, jongo, desfile de beleza negra, oficinas de cerâmica e bonecos e shows.



## FESTA INTERNACIONAL DE TEATRO DE ANGRA

**Milhares de pessoas assistiram a 62 belíssimos espetáculos**

Mais uma vez, o município de Angra apoiou totalmente os organizadores da Festa Internacional de Teatro de Angra – a Fita 2009, um dos eventos culturais mais importantes da cidade, que trouxe, pelo sexto ano consecutivo, as mais belas peças teatrais do circuito Rio-São Paulo, inclusive estreias nacionais. O público de Angra, por sua vez, retribuiu à altura, comparecendo em massa a todos os espetáculos.

Nada mais nada menos que 100 mil pessoas passaram pelos dois teatros montados em uma imensa tenda na Praia do Anil, de 30 de outubro a 22 de novembro, para assistir a 62 espetáculos e aplaudir artistas como Sérgio Britto, Paulo José, Glória Menezes, Nicette Bruno, Paulo Goulart, Betty Faria, Nathalia Timberg, além de grupos renomados como o Armazém Companhia de Teatro.

E, neste ano, a Fita fez mais ainda: distribuiu 11 mil ingressos para os espetáculos infantis da Fitinha, proporcionando que milhares de

alunos das escolas públicas de Angra, inclusive estudantes da Ilha Grande, pudessem, participar da maior e mais bonita festa de teatro do Brasil.



*No encerramento da Fita, Priscila Fantin brilhou na “Marca do Zorro”*

## AQUIDABÃ É O VENCEDOR DO FESTIVAL FUTSAL DENTE DE LEITE

**E será o representante de Angra dos Reis na próxima fase, em Vassouras**

O ginásio do Colégio Estadual Artur Vargas sediou neste sábado a etapa angrense do Festival Dente de Leite de Futsal 2009, organizado pela TV Rio-Sul, com o apoio da prefeitura. Crianças de Angra e Paraty participaram do evento e as arquibancadas ficaram tomadas pelas torcidas, formadas por pais e amigos dos pequenos jogadores, com faixas



e cartazes. Vinte e três equipes foram inscritas. O time do Aquidabã foi o grande campeão, após derrotar o Paraty por 3 a 0, na final, e o Real por 4 a 0, na semifinal. O time de Paraty foi o vice-campeão, Balneário e Real dividiram o terceiro lugar. O Aquidabã irá disputar a segunda etapa do campeonato, onde os campeões de cada cidade se enfrentam.

## PROJETO “SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ” VAI PARA O ABRAÃO



*Centenas de pessoas participaram do projeto no Belém*

No dia 1º de dezembro, Dia Mundial de Luta Contra a Aids, o Saúde Mais Perto de Você, projeto da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, será realizado no Abraão (Ilha Grande). As atividades serão basicamente as mesmas realizadas durante a quinta-feira, dia 19, no Belém, mas concentrando o foco na área de DST.

No Belém foram realizadas com os moradores diversas atividades ligadas à saúde, como aferição de pressão e glicemia, orientações sobre doenças sexualmente transmissíveis (DST), aplicação de flúor e técnicas de escovação, orientações para a prevenção da dengue e do tabagismo, dicas de alimentação saudável, planejamento familiar, incluindo métodos contraceptivos, dentre outras atividades.

Também foram exibidos alguns vídeos educativos. Além de levar à população informações sobre saúde e atividades preventivas, o evento também serviu para comemorar os 10 anos da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Belém. O evento foi realizado em tendas montadas em frente à UBS, na rua São Joaquim.